



P O R T A R I A N°003/2022/IAPSM

Dispõe sobre o Recenseamento abrangendo de todos os segurados do Regime Próprio do Município de Cachoeira do Arari.

A Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Arari, Estado Pará, no uso de suas atribuições legais etc, consoante o que dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar o Recenseamento Previdenciário, abrangendo todos os Aposentados e Pensionista do respectivo Regime, conforme determina o Art. 2º, VIII, da Lei Complementar nº001/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º- Fica determinado que o período para realização do recenseamento será 22/03/2022 a 05/04/2022. Os segurados que não comparecerem dentro deste período para realizar o recadastramento, terão seus benefícios suspensos, até se regularizarem.

Art. 3º- O atendimento do recenseamento dará da seguinte forma, das 08:00hs da manhã até as 14:00hs, no Prédio da Prefeitura Municipal.

Art.4º- Os segurados deverão apresentar os seguintes documentos a baixo relacionados, sendo originais e cópias.

Carteira de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Comprovante de Residência

Certidão de Nascimento ou Casamento

01 Foto 3x4

Acordão ou Decreto que concedeu o Benefício

Certidão dos seus Dependentes (filhos menor de idade, esposo ou esposa).

Publique-se e Registre-se.

Cachoeira do Arari/Pá, 21 de março de 2022.


VÂNIA MARIA FIGUEIREDO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL